

44. Nas reuniões para tratativas e oitivas presenciais do pretenso colaborador ou do colaborador preso, caso o Membro oficiante entenda inviável ou não recomendável ouvi-lo no estabelecimento prisional, deverá solicitar ao juízo, em petição sigilosa, a sua escolta até as instalações do Ministério Público Federal ou da Polícia.

45. Eventuais dúvidas poderão dirimidas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, de acordo com as temáticas respectivas.

46. Fica revogada a Orientação Conjunta 1/2018.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

A partir das catorze horas do quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se presencialmente a décima Sessão Ordinária de Revisão do exercício, realizada como ato de encerramento do Encontro Anual da 3ª CCR em João Pessoa/PB. A sessão teve a participação do Doutor Luiz Augusto Santos Lima, Coordenador; do Doutor Rogério de Paiva Navarro, Membro Titular; e dos Doutores Márcio Barra Lima e Waldir Alves, Membros Suplentes.

Na fase presencial estiveram ausentes, justificadamente, o Doutor José Elaeres Marques Teixeira, Membro Titular, e a Doutora Maria Emilia Moraes de Araújo, Membro Suplente. Além destes, foi convidado a participar da sessão do Procurador da República Dr. Lincoln Pereira da Silva Meneguim. A sessão teve início pela pauta de revisão, sem registros de destaques e com pedido de retirada de pauta do item 5 para melhor análise em sessão futura.

Em sessão de Coordenação, submeteu-se ao Colegiado item único consistente na Nota Técnica nº 13/2025/AC/3CCR (PGR-00400838/2025), relativa à proposta de criação de 10 (dez) Ofícios Especiais de Defesa da Concorrência e Ordem Econômica (OFECORE) e de 10 (dez) ofícios de administração, segundo distinção prevista no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014. A Nota Técnica foi elaborada pela Comissão Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual (CS-MDP) e foi apresentada diretamente pelo Coordenador da referida Comissão, o Doutor Lincoln Meneguim, que defendeu a necessidade de criação de ofícios especializados em Defesa da Concorrência, na medida em que os ofícios comuns da 3ª Câmara não possuem estrutura para lidar com a complexidade e especificidade desses casos, que são extremamente complexos e lidam com situações que envolvem valores bilionários, tal como o Cartel dos Silicatos. Acrescentou que embora o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aplique multas administrativas e encaminhe a parte criminal, não há efetiva estrutura para processamento das demandas de reparação do dano concorrencial causado à sociedade, aos consumidores, à Administração Pública e a outras empresas.

O Doutor Lincoln acrescentou que a criação de Ofícios Especiais seria a alternativa mais viável, pois o modelo já existe e foi aprovado pelo Conselho Superior em outros casos, como ocorreu com as 4ª e 6ª Câmaras. O formato proposto prevê que os ofícios especiais recebam atribuição originária e plena para as Ações de Reparação de Dano Concorrencial e assuntos correlatos ao CADE, incluindo atuação como custos legis (fiscal da lei). Essa atribuição plena englobaria tanto a investigação (como Procurador Natural) quanto a propositura da Ação Civil Pública. Um benefício adicional seria a eliminação do problema das investigações paralelas dentro da 3ª Câmara sobre o mesmo objeto, evitando gastos de energia redundantes.

Durante o debate, o Doutor Waldir Alves levantou a questão da necessidade de se refletir sobre o envolvimento da atuação das Procuradorias Regionais. O Doutor Lincoln, em resposta, sugeriu que, dada a natureza dos danos concorrenceis de efeito nacional, o processo deveria começar com um Ofício Nacional, possivelmente centralizado na Primeira Região (Brasília) para um período de maturação, permitindo que a Câmara avalie futuramente a necessidade de criar ofícios regionais.

O colegiado demonstrou apoio unânime à Nota Técnica e à propositura, porém a partir de ponderação do Doutor Rogério de Paiva Navarro e em deliberação final foi estabelecido que a Câmara acolheria a proposta a título sugestivo, a fim de permitir aperfeiçoamentos por parte do próprio Colegiado, que se encarregaria de determinar os delineamentos finais e proceder ao encaminhamento diretamente ao Conselho Superior após decidir sobre suas balizas. Foi sugerido que a proposta a ser enviada ao Conselho seja mais sintética, deixando a regulamentação detalhada das atribuições para ser definida em momento posterior pela própria 3ª Câmara. Ficou acordado também que as assessorias da Câmara seriam acionadas para instruir sobre a experiência dos outros ofícios nacionais de outras Câmaras, visando compilar essas informações para a próxima reunião do colegiado. O Doutor Waldir Alves ainda ponderou que os ofícios enumerados no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, especificam o exercício de atribuições decorrentes de previsão expressa em lei e relativas à atividade finalística do MPF, que no caso de criação de ofícios ora apresentado está prevista no Artigo 170 e seguintes da Constituição Federal, no Artigo 6º, inciso XIV, Alínea "b", da LC nº 75/1993, inclusive com atuação especificada no Enunciado nº 16 (atuação em processos administrativos e judiciais na repressão às infrações contra a Ordem Econômica e zelar pela observância da livre concorrência e da defesa do consumidor e dos direitos e interesses tutelados pela Lei nº 12.529/2011), Enunciado nº 17 (oficiar como custos legis nos processos em que o CADE figure no polo ativo ou passivo da ação, como recorrente ou recorrido, nos quais esteja em causa matéria relativa ao direito da concorrência) e Enunciado nº 33 (ajuizamento de Ação de Reparação por Danos Concorrenceis – ARDC) da 3ª CCR, que fundamentam o encaminhamento do pedido de criação dos Ofícios ao CSMPF.

O Doutor Luiz Augusto agradeceu imensamente a dedicação do Doutor Lincoln pelo estudo. O Doutor Luiz reforçou o compromisso da 3ª Câmara em apresentar uma proposta sintética e bem fundamentada ao Conselho Superior, observando que o tema da ordem

econômica e financeira é caro à Câmara. Ele também parabenizou o Doutor Márcio Barra Lima pela indicação ao CNMP. O Coordenador ressaltou, ainda, o sucesso do Encontro Anual da 3ª CCR em João Pessoa, que reuniu 82 (oitenta e dois) Procuradores. Também destacou a importância das atuações coordenadas da 3ª Câmara, citando como exemplo a atuação no caso da vaquejada no Brasil, que resultou em ganhos constitucionais (sendo a atividade considerada legal pelo STF) e na mobilização social para o financiamento e manutenção do Hospital do Amor, em Lagarto (SE), evidenciando também o impacto sociocultural da 3ª CCR.

Também foram deliberados:

1. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 650/2025/KA

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI

Número: 1.27.003.000214/2025-13 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) SAULO LINHARES DA ROCHA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO e REMESSA dos autos ao Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto do(a) relator(a).

2. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 538/2025/KA

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

Número: 1.25.000.013734/2025-91 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) LUIS SERGIO LANGOWSKI

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, para que se oficie: i) à Faculdade Inspirar, para que preste informações pormenorizadas sobre o conteúdo ministrado nos cursos indicados na representação, especificamente com relação aos "métodos injetáveis" ensinados, e sobre a qualificação dos docentes, se médicos devidamente inscritos no CRM; ii) ao Conselho Regional de Medicina e ao Conselho Federal de Medicina, para que se manifestem quanto aos "métodos injetáveis" ensinados pela Faculdade Inspirar, se invadem o Ato Médico (Lei nº 12.842/2013), nos termos do voto do(a) relator(a).

3. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 672/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP

Número: 1.34.018.000333/2024-91 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, com o retorno dos autos à Procuradoria de origem a fim de que o MEC seja oficiado para que fiscalize a representada e se manifeste sobre eventual ofensa às normas regulatórias do ensino superior por meio da suposta deficiência na oferta de estágios aos alunos do curso de Psicologia da Universidade Anhembi Morumbi, no município de São José dos Campos/SP, nos termos do voto do(a) relator(a).

4. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 618/2025/KA/corr 21/10

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA

Número: 1.24.000.001048/2025-12 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) DOUGLAS BALBI ARAUJO

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pelo RECEBIMENTO DO DECLÍNIO COMO CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO entre o MPF e o MPE, pela RATIFICAÇÃO do conflito e REMESSA dos autos Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do voto do(a) relator(a).

5. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 655/2025/MDM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

Número: 1.22.012.000695/2025-34 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) JULIO CARLOS MOTTA NORONHA

Retirado de pauta a pedido do relator.

6. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 670/2025/SM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.GONÇ/ITABOR/MAGE

Número: 1.30.020.000178/2023-22 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

7. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 666/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL

Número: 1.20.002.000107/2025-56 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

8. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 661/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

Número: 1.33.005.000428/2025-72 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

9. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 658/2025/SM/corr

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

Número: 1.33.000.002314/2024-26 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

10. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 656/2025/KA

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO

Número: 1.30.001.003481/2025-77 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

11. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 646/2025/SM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA

Número: 1.31.000.001965/2025-54 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela NÃO HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição, com a devolução dos autos à origem para que os fatos representados sejam levados ao conhecimento da SPA para que esta se manifeste sobre a questão e informe as medidas que estão sendo adotadas pelo órgão para evitar a prática dos atos abusivos contra usuários dos sites de apostas citadas na representação, nos termos do voto do(a) relator(a).

12. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 664/2025/SM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.006815/2023-53 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

13. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 665/2025/HB

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.006821/2023-19 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

14. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 644/2025/KA

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.010997/2022-86 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) PATRICK MONTEMOR FERREIRA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

15. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 649/2025/MDM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.001675/2025-99 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) KAREN LOUISE JEANETTE KAHN

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, com sugestão de instauração de procedimento de acompanhamento para monitorar o deslinde do Processo de Fiscalização SEI nº 19995.003164/2025-28, nos termos do voto do(a) relator(a).

16. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 663/2025/SM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.006819/2023-31 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

17. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 660/2025/KM

Origem: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

Número: 1.30.020.000212/2024-40 - Eletrônico

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

18. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 668/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA

Número: 1.33.005.000413/2025-12 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

19. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 648/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

Número: 1.25.000.007194/2023-44 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) JOAO VICENTE BERALDO ROMAO

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

20. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 453/2025/SM/RM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.000734/2022-69 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) PATRICK MONTEMOR FERREIRA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

21. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 633/2025/HB

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ

Número: 1.12.000.001029/2023-37 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) ALOIZIO BRASIL BIGUELINI

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

22. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 659/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.004445/2017-71

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) KAREN LOUISE JEANETTE KAHN

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

23. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 653/2025/HB

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-B

Número: 1.14.004.000677/2024-42 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) TIAGO MODESTO RABELO

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

24. Relator: Dr. Luiz Augusto Santos Lima - Voto nº: 673/2025/SM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO

Número: 1.34.001.009001/2025-32 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) PATRICK MONTEMOR FERREIRA

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

25. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 480/2025/RC

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL

Número: 1.29.000.004121/2022-71 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) JORGE IRAJA LOURO SODRE

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, com a devolução dos autos à Procuradoria de origem para que oficie à Câmara Municipal de Lagoa Vermelha (RS) e à Prefeitura local para que informem se as quedas frequentes do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) cessaram naquele município e se há registro significativo de reclamações sobre indisponibilidade do serviço, assim como à ANATEL, para que informe se subsiste obrigação da Oi de disponibilização do serviço de voz do STFC no município em questão, e se vem sendo adequadamente adimplida, bem como se o serviço de STFC da operadora Oi atinge, atualmente, os índices de qualidade previstos no RQUAL no município de Lagoa Vermelha (RS), nos termos do voto do(a) relator(a).

26. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 615/2025/HB/ corr 21/10

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL

Número: 1.29.000.003464/2024-80 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) JORGE IRAJA LOURO SODRE

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

27. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 662/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

Número: 1.30.008.000739/2020-17 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) IZABELLA MARINHO BRANT

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

28. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 652/2025/SM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Número: 1.11.000.000732/2025-27 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

29. Relator: Dr. José Elaeres Marques Teixeira - Voto nº: 647/2025/HB

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP

Número: 1.34.016.000336/2025-26 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) OSVALDO DOS SANTOS HEITOR JUNIOR

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do declínio de atribuição, nos termos do voto do(a) relator(a).

30. Relator: Dr. Rogério de Paiva Navarro - Voto nº: 651/2025/KM

Origem: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS/TRES RI

Número: 1.30.007.000264/2021-41 - Eletrônico

Procurador(a) Oficiante: Dr(a) VANESSA SEGUEZZI

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Sem mais nada a decidir, a sessão foi encerrada às catorze horas e trinta e quatro minutos.

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª CCR

ROGÉRIO DE PAIVA NAVARRO
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular da 3ª CCR

WALDIR ALVES
Procurador Regional da República
Membro Suplente da 3ª CCR

MÁRCIO BARRA LIMA
Procurador Regional da República
Membro Suplente da 3ª CCR

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 10/GAB6ºOCITA-PAS, DE 3 DE JULHO DE 2025.

O Ministério Públco Federal, pelo Procurador da República signatário, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 75/1993, bem como no art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Públco (CNMP), e

CONSIDERANDO que a atuação coordenada no enfrentamento da mineração ilegal demanda o compartilhamento de experiências, a padronização de respostas institucionais e o mapeamento de dificuldades e soluções já enfrentadas por diferentes unidades do Ministério Públco Federal (MPF), especialmente dos estados que integram a Amazônia Legal;

CONSIDERANDO que a compilação e organização das iniciativas já adotadas pelos órgãos de execução do MPF na Amazônia permitirá sua análise integrada e posterior disponibilização às unidades com atribuições na temática, contribuindo para a eficiência e efetividade da atuação;

CONSIDERANDO que a dinâmica do garimpo ilegal frequentemente transcende as fronteiras nacionais, reproduzindo-se em países vizinhos com características similares;

CONSIDERANDO que a cooperação institucional com autoridades e organismos internacionais que atuam na proteção ambiental da Amazônia, tais como a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), pode contribuir de forma decisiva para o aprimoramento das estratégias de combate à mineração ilícita, inclusive com o compartilhamento de informações, desde que juridicamente viável e não envolva dados sigilosos;

CONSIDERANDO que compete aos Ofícios de Administração com atuação socioambiental na Amazônia, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 299/2022, e disciplinados pela Portaria PGR/MPF nº 760/2022, assistirem as Câmaras de Coordenação e Revisão na atividade de coordenar a atuação do MPF na região amazônica, bem como auxiliar os procuradores naturais no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o banco de dados a ser estruturado com as informações recebidas permitirá identificar padrões, práticas exitosas e medidas replicáveis, servindo como instrumento de planejamento e coordenação da atuação temática do 6º Ofício Administrativo de Coordenação e Integração da Tutela Ambiental (6º OCITA);

CONSIDERANDO, por fim, que a compilação sistemática de dados, documentos e boas práticas relacionados ao enfrentamento do garimpo ilegal nos estados que integram a Amazônia Legal insere-se no escopo das atribuições conferidas aos Ofícios de Administração com atuação socioambiental na Amazônia;

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, com o seguinte objeto: "Compilar dados, documentos e boas práticas relacionados ao enfrentamento do garimpo ilegal, nos estados da Amazônia Brasileira.".

Determino, por conseguinte:

1. Autue-se a portaria de instauração do procedimento administrativo;

2. Como diligências iniciais, determino àquelas que constam no despacho de etiqueta PGR-00239675/2025 (art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP);

3. Publique-se a portaria, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

4. Designo o Técnico Administrativo Bruno Vieira de Souza como Secretário no presente feito, sem prejuízo de substituição nos períodos de afastamento (art. 4º, inciso V, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, aplicável subsidiariamente aos procedimentos administrativos).

Após o cumprimento das providências iniciais, voltem conclusos para novas deliberações.

ANDRÉ LUIZ PORRECA FERREIRA CUNHA
Procurador da República
Membro do 6º OCITA